MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Planejamento e Gestão

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo nº:	Data de abertura:
23062.001655/2017-22	11 de abril de 2017

Interessado/Setor
Enemax Engenharia e Consultoria Ltda

Resumo do assunto
FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO ENTRE O CEFET-MG E A EMPRESA Enemax Engenharia e Consultoria Ltda

Destino
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO – CPRE

Responsável pelo processo
Assinatura: _____ SIAPE: 2134877 Telefone/Ramal: 7087

Coordenação de Programas de Estágio
CEFET-MG
Campus I

Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Coordenação de Programas de Estágios

MEC - CEFET/MG
Fl. Nº 01
Rubr.
PROTOCOLO

PARECER - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO Nº 097/2017

2. FUNDAMENTO LEGAL
Art. 8º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3. IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE:	**4. PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
Enemax Engenharia e Consultoria Ltda	INÍCIO: 06/03/2017	TÉRMINO: 06/03/2022

I - Do Pedido
O processo em referência instrui a solicitação para celebração de Acordo de Cooperação para Concessão de Estágio feita pela empresa Enemax Engenharia e Consultoria Ltda ao CEFET-MG.

II – Da Análise
O Estágio Supervisionado dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação do CEFET-MG é realizado com amparo na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, nos termos regulamentados pela Resolução CEPT-18/16, de 08 de julho de 2016, que:

- ⇨ Em seu Art. 1º, parágrafo único, estabelece que o estágio supervisionado caracteriza-se por instrumento jurídico firmado entre a instituição de ensino, o aluno e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- ⇨ Em seu Art. 9º, inciso IX, atribui competência À CPRE – Coordenação de Programas de Estágio para representar o CEFET-MG junto à instituição concedente do estágio, nos aspectos administrativos e jurídicos;

- ⇨ Em seus artigos 14 e 18, estabelece a necessidade de celebração de Acordo de Cooperação entre a empresa concedente do estágio e o CEFET-MG, por meio de documentação apropriada.

Verificou-se por meio das certidões estabelecidas como necessárias a este processo inexistirem restrições à formalização do referido Acordo de Cooperação com a empresa Enemax Engenharia e Consultoria Ltda, que apresenta CNPJ ativo.

III – Do Parecer Final
Considerando que a solicitação atende aos requisitos estabelecidos nas normas vigentes, em seus respectivos regulamentos, e que as vagas de estágio captadas junto à Enemax Engenharia e Consultoria Ltda poderão beneficiar os discentes dos cursos técnicos e de graduação, a CPRE - Coordenação de Programas de Estágio posiciona-se favoravelmente à celebração do Acordo de Cooperação em referência.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

Pedro Henrique Dias de Sousa
Coordenador de Programas de Estágio

Coordenação de Programas de Estágio CEFET-MG Campus I

113/2017

CEFET/MG - DIRC
Confere com o original
Em: 05/06/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CEFET-MG

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

I - DADOS DA CONCEDENTE			
Nome: Enemax Engenharia e Consultoria Ltda			CNPJ: 07.164.062/0001-88
Endereço: Rua Pouso Alegre			Nº: 2359 / 01
Bairro: Horto	Cidade: Belo Horizonte	Estado: MG	CEP: 31015-025
Telefone(s): (31)31419470		E-mail: andre@enemaxengenharia.com.br	
Nome do Responsável pela Empresa/Instituição: André Santos de Oliveira Furtado		CPF: 061.458.246-42	Identidade: MG10240678
Pessoas Autorizadas a Assinar o Termo de Compromisso de Estágio pela Empresa/Instituição: André Santos de Oliveira Furtado		CPF: 061.458.246-42	Identidade: MG10240678

ACORDO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO que, entre si, celebram a instituição/empresa qualificada no Quadro I – Dados da CONCEDENTE, acima, doravante nomeada CONCEDENTE, e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, com sede à Avenida Amazonas, nº 5.253 – Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 17.220.203/0001-96, representada por seu Diretor Geral, Professor Flávio Antônio dos Santos, ou por seu preposto, doravante denominado CONVENENTE, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante as cláusulas seguintes e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONCEDENTE disponibilizará estágio supervisionado curricular a estudantes regularmente matriculados nos Cursos do CEFET-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio supervisionado curricular aqui tratado deverá proporcionar, ao estagiário, complementação profissional, social e cultural, sempre em conformidade com os Currículos, Programas e Calendários Escolares devidamente acompanhados pela Supervisão da Instituição de Ensino CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os estagiários serão escolhidos a partir de critérios estabelecidos pela CONCEDENTE, tendo em vista as qualificações necessárias ao desempenho das tarefas a eles destinadas.

CLÁUSULA QUARTA – A CONCEDENTE solicitará estagiários ao CEFET-MG quando for de sua conveniência, podendo, a seu critério, submetê-los a testes de seleção.

CLÁUSULA QUINTA – Os estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com a CONCEDENTE, conforme determina o Artigo 3º da Lei 11.788 /2008.

CLÁUSULA SEXTA – A CONCEDENTE assume a obrigação de fazer, em favor dos estagiários, Seguro de Acidentes Pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio, cuja apólice deva resguardar valores compatíveis com os de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A duração do estágio será estabelecida pela CONCEDENTE, não podendo ser superior a 12 meses, renovável até o limite de 24 meses. ENEMAX

André Furtado
Dir. Adm. Financeiro

05 JUN 2017

CLÁUSULA OITAVA – A jornada de trabalho dos estagiários será estabelecida pela CONCEDENTE, sem prejuízo das atividades escolares, nem ultrapassando as 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA NONA – Será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre os estudantes e a CONCEDENTE, com interveniência do CEFET-MG, onde conste a carga horária semanal, o período do estágio e a indicação do supervisor do estagiário na empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONCEDENTE poderá pagar, ou não, ao estagiário, bolsa mensal, em valor a ser estipulado e pago diretamente ao estagiário, com base no total de horas de estágio cumpridas no mês. A bolsa não caracteriza natureza salarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente acordo de cooperação vigorará por 5 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenentes notifique à outra com antecedência mínima de trinta dias e também podendo ser aditivado por manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes da execução deste Termo de Compromisso, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte – MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, a teor do Art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente instrumento assinado pelas partes, em duas vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

MEC - CEFET-MG
Fl. Nº 03
Rub.
PROTOCOLO

Belo Horizonte — Local
06/03/2017 — Data

CONCEDENTE (COM CARIMBO)
ENEMAX
André Furtado
Dir. Adm. Financeiro

CEFET MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de MG
Prof. Msc. José Gomes da Silva
DIRETOR DA UNIDADE CAMPUS II
CEFET-MG 7/04/17

TESTEMUNHA
CPF DA TESTEMUNHA: 096 868 246-42

TESTEMUNHA
CPF DA TESTEMUNHA: 13044578698

Fls. 03 6JV 2017

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/ CNPJ:	07164062000188
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 10/04/2017 17:49:45

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/ CPF: 07164062000188

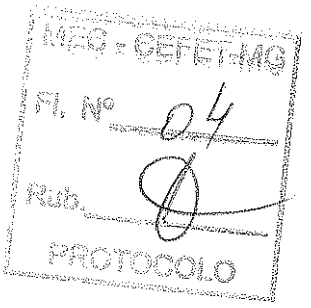

Página 1/ 1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

MEC - CEFET-MG
Fl. Nº 03
Rub.
PROTOCOLO

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Fornecedor não credenciado.

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

◯ Pessoa Física ◯ Pessoa Jurídica

CNPJ

07.164.062/0001-88

Razão Social

* Por motivo de segurança, digite os caracteres apresentados na imagem a seguir, ou ative a opção sonora para ouvir os caracteres.

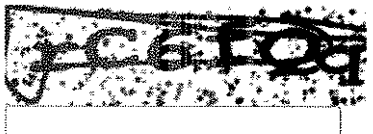

Pesquisar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Brasília, 10 de Abril de 2017

Solução SERPRO

Produção

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

DIREC - CEFET/MG
Fl. Nº 06
Rub.
PROTOCOLO

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/04/2017 às 17:48) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.164.062/0001-88.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 58EB.EF9A.8687.A306

DEFET-MG
Fl. Nº 07
Rub.
PROTOCOLO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENEMAX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.164.062/0001-88
Certidão nº: 127278426/2017
Expedição: 10/04/2017, às 17:51:51
Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENEMAX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.164.062/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MEC - CEFET-MG
Fl. Nº 05
Rub.
PROTOCOLO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.164.062/0001-88 MATRIZ		29/12/2004

NOME EMPRESARIAL
ENEMAX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R POUSO ALEGRE	2359	NUMERO 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.015-025	HORTO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@ENEMAXENGENHARIA.COM.BR	(31) 3141-9470

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2017 às 17:51:54 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/04/2017

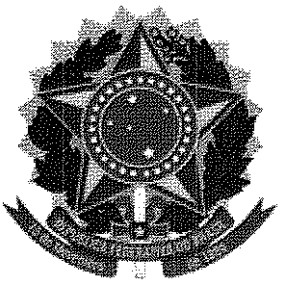

MRG - CEFET MG
Fl. Nº 09
Rub.
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo:

CPF/CNPJ: ..-

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:52:01 do dia 10/04/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:5

Código de controle da certidão: UAR2100417055213

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.